

Comissão de Viação e Transportes

REQUERIMENTO Nº /2025

(Do Sr. Zé Neto)

Requer, nos termos regimentais, aditamento do Requerimento nº 12/2025-CVT, para incluir orador orador na audiência pública para debater o PL 4965/2024, que altera a Lei nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021, que estabelece a substituição obrigatória de vagões de carga, dispõe sobre a regulamentação das medidas de segurança operacional no transporte ferroviário e dá outras providências.

Requeiro a Vossa Excelência, com base no Art. 24, inc. III do Regimento Interno da Câmara dos Deputados aditamento do Requerimento nº 12/2025-CVT, para incluir orador na audiência pública para debater o PL 4965/2024, que altera a Lei nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021, que estabelece a substituição obrigatória de vagões de carga, dispõe sobre a regulamentação das medidas de segurança operacional no transporte ferroviário e dá outras providências.

- 1) Danilo Silva Ferreira TIC Bahia Ltda.
- 2) Osvaldo Ottan Soares de Souza. TIC Bahia Ltda.
- 3) Marcus Benício Foltz Cavalcanti- Secretaria Especial para o Programa de Parcerias de Investimentos da Casa Civil
- 4) *Alessandro Baumgartner Superintendente de Transporte Ferroviário da ANTT*

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei 4965/2024 propõe alterações à Lei nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021, visando aprimorar a regulamentação da substituição obrigatória de vagões de carga e fortalecer as medidas de segurança operacional no transporte ferroviário. Considerando a relevância do setor ferroviário para a logística nacional e o impacto dessas mudanças para a indústria, concessionárias e usuários, torna-se fundamental a realização de um debate qualificado sobre a proposta.

A modernização da frota de vagões de carga é um tema estratégico para a eficiência do transporte ferroviário, a redução de acidentes e a competitividade da matriz logística brasileira. Além disso, a regulamentação das medidas de segurança operacional impacta diretamente a confiabilidade do sistema ferroviário e a integridade da infraestrutura nacional. Diante disso, a



realização de uma Audiência Pública no âmbito da Comissão de Viação e Transportes permitirá a participação de especialistas e representantes do setor, garantindo um debate técnico e aprofundado sobre os impactos do PL 4965/2024.

A TIC Bahia apresentou o projeto da Ferrovia Salvador–Feira de Santana.

Trata-se de uma iniciativa de elevada relevância estratégica para o desenvolvimento regional e nacional, com fundamento no novo marco legal ferroviário (Lei nº 14.273/2021).

O pedido de autorização para implantação desse projeto ferroviário já foi devidamente protocolado junto à Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e homologado por meio da Decisão SUFER nº 94/2025, publicada no Diário Oficial da União em 22 de maio de 2025, o que confere respaldo institucional e legal à proposta em questão.

Destaca-se ainda a metodologia de projeto adotada, para a elaboração do Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) em ambiente Building Information Modeling (BIM), o que permitiu integrar dados de topografia, geotecnia, demanda e engenharia de forma digital e tridimensional, resultando em diagnósticos muito próximos da realidade.

A participação dessas entidades proporcionará uma visão ampla e fundamentada sobre a necessidade de renovação da frota ferroviária, os desafios enfrentados pelo setor e os impactos econômicos e operacionais da proposta. Solicitamos, portanto, o apoio desta Comissão para a realização desta importantes Audiência Pública.

Sala das Sessões, em 07 Outubro de 2025.

Deputado Zé Neto PT/BA

